



PORTARIA Nº 093/2021-GAB/PMSN, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre criar Nova Comissão
Permanente de Licitação do
Município de Santarém Novo/PA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, Estado do Pará, o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Gestor/Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, em especial pela orgânica do Município de Santarém Novo/PA

Considerando, as solicitações dos membros servidores no sentido formal de saída da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando, a urgência e a necessidade de **criação da nova Comissão Permanente de Licitação**, para atendimentos e demandas no sentido de aquisições, compras e contratações de produtos e serviços, com escolhas das melhores ofertas para o Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR a Comissão Permanente de Licitação** para compras e contratações de serviços de forma direta do Município, com competência para processar licitações e os processos administrativos de dispensa e inexigibilidade, conforme disposto nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 26 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - A comissão será composta por quatro Membros, abaixo discriminados, sendo eles:

Presidente: **MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA** - CPF: 015.691.912-55

Secretária: **THALIA LIANDRA CORRÊA ABREU** - CPF: 037.513.462-01

Membro: **LUIZ MÁRIO CORREA DE LOUREIRO** - CPF: 459.622.432-34

Suplente: **THAYLO PIRES DO NASCIMENTO** - CPF: 015.295.672-70

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez o Membro substituirá o Secretário.

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação Permanente, não excederá a um (01) ano, vedada a sua condução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços de forma direta, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório e contratação direta dispensa/inexigibilidade;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicação do ato e publicações quando for o caso;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processos competitivos para aquisições de bens, contratações de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer de aquisição do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, **com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, em 10 de dezembro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal